

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA POSTO RIBEIRO GOULART LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa : **POSTO RIBEIRO GOULART LTDA**, CNPJ n.º 03.250.598/0001-65, representado pelo Sr. **Vanderson Goulart Junho**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar o item 01 da mesma.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item 01, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQUADO
01	OLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,11	R\$ 3,27

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de setembro de 2017

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**POSTO RIBEIRO GOULART LTDA**  
**Vanderson Goulart Junho**  
Contratada

**VISTO: PROJU**